

# ESTADO DE PERNAMBUCO 2023

**LICITAÇÃO PÚBLICA**  
Lei Federal nº 8666/93 de 21.06.93

*Artigo 25 Inciso III*

**PROCESSO Nº 069/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

## **JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICA-SE ESTA LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8666/1993: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

O artista foi contratado com base no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme a singularidade de sua performance artística em si, resultado da inviabilidade de competição, a amparar a sua contratação sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

Com a seguinte Dotação Orçamentária:  
Atividade: 2061

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica